



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida (CFP–AUA) – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).		
EMENTA: Reconhece os cursos Técnico de Manutenção Industrial e Técnico de Ferramentaria de Moldes, do Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida (CFP – AUA) – SENAI, até 31.12.2008.		
RELATOR: José Carlos Parente de Oliveira		
SPU Nº: 03469221-5	PARECER Nº: 0264/2005	APROVADO EM: 25.05.2005

I – RELATÓRIO

Raimundo Ferreira Façanha, diretor do Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida (CFP-AUA) do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), mediante Processo nº 03469221-5, requer a este Conselho o reconhecimento dos cursos Técnico de Manutenção Industrial e Técnico de Ferramentaria de Moldes, ambos na modalidade presencial.

I.1 Documentação

A documentação apresentada pelo (CFP-AUA) está organizada em 291 páginas e instruída com peças referentes à solicitação de reconhecimento dos Cursos Técnico de Manutenção Industrial e Técnico de Ferramentaria de Moldes, acima referidos.

Os documentos são os listados a seguir:

- requerimento do diretor pedagógico Raimundo Ferreira Façanha;
- cópias dos convênios com as instituições que receberão os alunos para cumprirem o Estágio Supervisionado;
- plano do curso Técnico em Ferramentaria de Moldes;
- plano do curso Técnico em Manutenção Industrial;
- habilitações e Autorizações Temporárias do corpo docente envolvido nos cursos;
- Ofício nº 16/2004 e 126/2004– SENAI;
- cópias dos convênios com as instituições que proporcionarão o estágio supervisionado;
- plano de curso Técnico em Manutenção Industrial;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0264/2005

- plano de Curso Técnico em Ferramentaria de Moldes;
- Parecer Técnico do Especialista referente ao curso Técnico em Manutenção Industrial;
- Parecer Técnico do Especialista referente ao curso Técnico em Ferramentaria de Moldes;
- Ofício nº010/2005;
- plano de Curso Técnico em Manutenção Industrial.

I.2 Situação Legal

O Centro de Formação Profissional Antonio Urbano de Almeida (CFP/AUA) é uma instituição particular mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Está localizada a Avenida Padre Ibiapina, 1280 - Jacarecanga, nesta Capital. O CFP/AUA está registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 03.768.202/0002-57 e tem como atividade principal CURSOS DE APRENDIZAGEM, TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL.

O Centro de Formação Profissional foi a primeira unidade de ensino do SENAI a ser construída no Ceará. Ele foi inaugurado no ano de 1943. Em 1946, o CFP-AUA passou a funcionar em instalações próprias, ocupando uma área de 4.674 m². O CFP-AUA define sua missão como a de *“contribuir para o desenvolvimento da sociedade difundindo conhecimento e tecnologia nas áreas de Metal-Mecânica, Refrigeração e Gráfica”*.

O Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida é credenciado por este Conselho e tem reconhecidos os cursos de Técnico em Mecatrônica, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Gestão da Produção, mediante Parecer CEC nº 798/2003, com validade até 31.12.2008.

II. Cursos Técnicos em Ferramentaria de Moldes e Manutenção Industrial

Os cursos técnicos referidos encontram-se registrados no Cadastro Nacional dos Cursos Técnicos/CNCT sob o nº 23000589/2004-00 e nº 23000560/2004-82, respectivamente.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0264/2005

II.1 Fundamentação Legal

Os cursos Técnico em Ferramentaria de Moldes e Técnico em Manutenção Industrial encontram-se fundamentados na legislação vigente, que são a Resolução CEC nº 389/2004 que instituiu as normas para a Educação Profissional de Nível Técnico no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e Resolução CNE-CEB nº 04/99, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

Os planos dos cursos acima referidos contemplam todos os itens indicados no artigo 10 da Resolução CNE-CEB nº 04/99 (justificativa e objetivos; requisitos de acesso; perfil profissional de conclusão; organização curricular; critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; critérios de avaliação; instalações e equipamentos; pessoal docente e técnico; certificados e diplomas).

II.2 Perfil Profissional de Conclusão

Os perfis profissionais pretendidos estão bem delineados, apresentando as competências específicas para as habilitações definidas nos planos de curso.

II.3 Critérios de Avaliação

A avaliação da aprendizagem para os cursos referidos será um processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, devendo subsidiar as ações de orientação do educando, visando à melhoria de desempenho. Será realizada por meio de instrumentos e técnicas diversificadas, em conformidade com a natureza das competências propostas, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A recuperação ocorrerá de forma contínua sempre que o aluno apresentar baixo rendimento.

II.4 Organização Curricular do Curso Técnico em Ferramentaria de Moldes

O curso prevê uma carga horária total de 2000 horas divididas em dois módulos e estágio: o módulo I tem carga horária didática de 740 horas-aula, enquanto o módulo II tem 860 e 400 de estágio supervisionado.

O curso está organizado de modo a proporcionar três itinerários e duas qualificações. Ao concluir o módulo I, o aluno possui terminalidade ocupacional de Assistente Técnico em Processos de Usinagem. Ao aluno que concluir os módulos I e II, cumprindo a carga horária de 1600 horas-aula, poderá receber o certificado



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0264/2005

de Assistente Técnico em Fabricação de Moldes. Somente ao concluir os dois módulos, cumprir o estágio supervisionado de 400 horas e haver concluído o ensino médio é que o aluno receberá o Diploma de Técnico em Ferramentaria de Moldes.

O estágio supervisionado será acompanhado por um profissional da empresa onde o aluno estagiará e pelo docente Antonio Carlos de Almeida do Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida (CFP-AUA) e se realizará nos seguintes locais, com quem o Centro de Formação firmou convênios: Marquise Engenharia, Qualita's Ltda., e Serraria Almeida Ltda. Adicionalmente, o CFP-AUA firmou convênio com o Instituto Euvaldo Lodi para mediar "na operacionalização do Programa de Estágio Curricular, representando a Instituição de Ensino junto às pessoas jurídicas de direito público e privado...relacionados à concessão dos estágios, em consonância com o que preceitua o Art. 7º do Decreto nº 87.497/82."

II.4.1 Corpo Docente

O corpo docente é formado por oito professores, sendo um mestre em Gestão da Produção, dois especialistas, dois tecnólogos, dois técnicos e um pedagogo, esse último responsável pelo estágio supervisionado.

II.4.2 Avaliação do Especialista

A avaliação *in loco* foi realizada pelo engenheiro Eliomar Torres Martins, Especialista em Automação Industrial e Mestre em Engenharia dos Materiais. A visita foi realizada em 03 de fevereiro de 2005.

O especialista concluiu seu relatório afirmando que o curso técnico em Ferramentaria de Moldes "*conta com infra-estrutura técnica pedagógica compatível com os objetivos definidos, onde são disponibilizados ambientes de formação moderna, equipados de forma adequada, destacando-se salas de aula, laboratórios, oficinas escolares e centro de documentação, portanto atendendo a todos os requisitos necessários para a habilitação do curso*".

II.5 Organização Curricular do Curso Técnico em Manutenção Industrial

O curso prevê uma carga horária total de 1600 horas divididas em três módulos e estágio: os três módulos I, II e III têm mesma carga horária didática de 400 horas-aula, mais 400 de estágio supervisionado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0264/2005

O curso está organizado de modo a proporcionar um itinerário técnico e duas qualificações. Ao concluir o módulo I, o aluno possui terminalidade ocupacional de Desenhista Mecânico. Ao aluno que concluir os módulos I e II, cumprindo a carga horária de 800 horas-aula, poderá receber o certificado de Mecânico Geral. Somente ao concluir os três módulos, cumprir o estágio supervisionado de 400 horas e haver concluído o ensino médio é que o aluno receberá o Diploma de Técnico em Manutenção Industrial.

O estágio supervisionado será acompanhado por um profissional da empresa onde o aluno estagiará e pelo docente Venício Soares de Oliveira, do Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida (CFP-AUA) e se realizará nos seguintes locais, com quem o Centro de Formação firmou convênios: Marquise Engenharia, Qualita's Ltda., e Serraria Almeida Ltda. Adicionalmente, o CFP-AUA firmou convênio com o Instituto Euvaldo Lodi para mediar “na operacionalização do Programa de Estágio Curricular, representando a instituição de ensino junto às pessoas jurídicas de direito público e privado. A concessão dos estágios está em consonância com o que preceitua o Art. 7º do Decreto nº 87.497/82.”

II.5.1 Corpo Docente

O corpo docente é formado por oito professores, sendo um mestre Engenharia, dois tecnólogos, um licenciado e um pedagogo.

II.5.2 Avaliação do Especialista

A avaliação *in loco* foi realizada pelo engenheiro José Rui Barbosa, Mestre em Engenharia da Produção.

Após análise o especialista apresentou uma série de recomendações cujas ações a serem implementadas são resumidas a seguir:

- organizar a justificativa do curso com dados concretos;
- inserir nos requisitos de acesso qual o processo seletivo utilizado;
- renomear e redefinir o Perfil Profissional das qualificações intermediárias;
- detalhar a descrição das instalações e equipamentos;
- questionar a sobrecarga de disciplinas no docente Erlon Rabelo.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0264/2005

II.5.3 Considerações da direção da Instituição sobre as recomendações do especialista

Mediante ofício nº 010/05, encaminhado a este Conselho, a direção do Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida respondeu as considerações do avaliador e atendeu às recomendações sugeridas:

- foram inseridos dados da pesquisa da Associação Brasileira de Manutenção – ABRAMAN, assim como as próprio SENAI;
- foram alteradas as qualificações intermediárias para Desenhista Mecânico e Operador de Máquinas Operatrizes, conforme recomendação do avaliador;
- foram acrescentados nos requisitos de acesso o processo seletivo;
- foram melhor detalhadas as instalações, equipamentos e acervo bibliográfico;
- foram retiradas três disciplinas do professor Erlon Rabelo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende aos princípios e fins gerais da educação nacional descritos na lei 9.394/96 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação), assim como às normas específicas contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004 (Regulamenta o § 2º do art. 35 e os arts. 39 a 42 da LDB, referentes à educação profissional), na Resolução CNE/CEB N° 04/99 do Conselho Nacional de Educação (Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico), no Parecer N° 16/99 (Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação) e Resolução CEC nº 389/2004, que trata do Ensino de Nível Técnico no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, nosso voto é no sentido de que:

Sejam reconhecidos os cursos Técnico de Manutenção Industrial e Técnico de Ferramentaria de Moldes ministrados pelo Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida (CFP-AUA), até 31.12.2008.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0264/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2005.

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA
Relator

MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC